



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Tião Cornélio

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO (TIÃO CORNÉLIO), vereador em exercício de suas funções legislativas, vem apresentar, com fundamento no Art. 102, parágrafo único, combinado com o art. 106, inciso II do Regimento Interno dessa Casa de leis a **INDICAÇÃO nº /2022**, requerendo seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

INDICAÇÃO Nº /2022

No uso das prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência que oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo adote providências junto a (s) secretaria (s) responsável (eis) e envie a essa casa de Leis, um Projeto de Lei instituindo o **PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS - REFIS ARACRUZ (Pagamento em Parcela Única ou Parcelamento de dívidas com desconto de multas e juros)** com o objetivo de facilitar a regularização dos créditos do Município relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas, bem como aqueles originados de Autos de Infração lavrados pela Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos (além de outras Secretarias Municipais), inclusive os advindos da inadimplência de tributos ou por descumprimento de obrigações acessórias.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dois anos o mundo vive uma pandemia que precipitou-se como uma avalanche sobre todos os países levando a uma mudança radical de hábitos e comportamentos sociais, com destaque para o confinamento e paralisação de atividades econômicas. Acompanhando o avanço do vírus nos países, a economia mundial acelerou sua trajetória de crise.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Tião Cornélio

A conjugação de fenômenos atuais como crise e pandemia, é muito profunda e historicamente inédita. Seja como for, as economias nacionais, com raríssimas exceções, estão mergulhando numa trajetória de depressão com brutal desaparecimento de empresas, aprofundamento da concentração e centralização do capital, derretimento dos mercados de trabalho, acentuação da precarização e desigualdade.

Como dito, a pandemia de coronavírus derrubou a economia global em 2020/2022 – e Aracruz não ficou imune ao abalo provocado pelas restrições impostas à atividade econômica, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais. Ainda nesse cenário, tivemos o fechamento de empresas, piora nas contas públicas e desemprego em nível recorde. Essas são algumas das cicatrizes da pandemia do coronavírus nos cenários econômicos pelo Brasil e pelo mundo.

Diante da situação econômica e financeira difícil em que se encontram os municípios de Aracruz, entendemos que a implantação do **Programa de Refinanciamento de Dívidas - REFIS ARACRUZ (Pagamento em Parcela Única ou Parcelamento de dívidas, todos com desconto de multas e juros)** se faz necessário, visto que muitos contribuintes não podem pagar os tributos municipais em atraso (mesmo que estejam em fase de Ação Judicial). Com a implantação de tal programa teriam condições de quitar seus débitos com o Município.

A medida, se adotada e transformada em lei, trará benefícios de mão dupla: de um lado permitirá ao contribuinte o pagamento em prestações de seu débito com desconto de multas e juros e de outro, o Município aumentaria a sua arrecadação.

Sabemos que o Município de Aracruz tem elevado número de inadimplentes, conforme listagens publicadas recentemente no Diário Oficial dos Municípios. A redução de juros e multas dos débitos atrasados, bem como concessão de descontos aos que pagarem em dia possibilitaria a arrecadação desses débitos rapidamente.

Dando condições compatíveis com a situação econômico-financeira pela qual passa o país, é possível arrecadar grande parcela dos débitos novamente.

O REFIS MUNICIPAL reduziria o número de execuções fiscais; evitando transtornos aos cidadãos, além disso, resultaria em uma arrecadação imediata e sucessiva para os cofres municipais.

Se estabelecido, o programa deverá ser destinado tanto às pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas em débito com a Fazenda Municipal, extensivo a todos os débitos, independentemente de sua natureza, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, além de débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado (ainda que cancelado por falta de pagamento), observando as normas pertinentes referente ao programa.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Tião Cornélio

Diante destas razões, entendemos como justificada a necessidade do Município de Aracruz implementar o **Programa de Refinanciamento de Dívidas - REFIS ARACRUZ (Pagamento em Parcela Única ou Parcelamento de dívidas, todos com desconto de multas e juros de forma gradativa de acordo com o número de parcelas)**, trazendo assim inúmeros benefícios à nossa comunidade.

Aracruz/ES, 21 Junho de 2022

Atenciosamente,

TIÃO CORNÉLIO
VEREADOR

Meus documentos/INDICAÇÃO 2022/REFIS ARACRUZ